

LEI Nº 2.504/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.288,17 (noventa e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal:

013- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 013002.0412300031.010- APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de	0001	1899000000000	99.288,17
	Terceiros- Pes.			
	Jurídica			

- **Art. 2º** Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de transferências do Fundo CIDADES e a Portaria Estadual N° 002-R, de 25 de Janeiro de 2022.
- Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, em 21 de julho de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES





SANÇÃO

Eu, CHRISTIANO SPADETTO, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o PROJETO DE LEI nº. 074/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 18 de julho de 2023, atribuindo-a como LEI nº. 2.504/2023.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

CHRISTIANÓ SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES